



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.101034/2024-18

Unidade Gestora: 344041

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA DATACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, Fundação Pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1456265, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DATACOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.602.295/0001-46, sediada na Av. Santana do Ipanema, SN - Vila Alagoas, Piranhas/AL, CEP 57.460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua Sócia Administradora, Senhora **Erly Maria Farias do Nascimento**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.101034/2024-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Contrato são os serviços comuns de link de internet, via rádio, de 500 Mbps dedicado para transmissão de áudio e vídeo em tempo real, com capacidade para mais de 2.000(dois mil) conexões simultâneas, para atender toda a área do Parque Memorial Quilombo dos Palmares, na Serra da Barriga, Estado de Alagoas, com disponibilidade 24(vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias da semana, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua ativação até o término do Contrato junto à FCP, contemplando o fornecimento de equipamentos, suporte técnico, instalação, ativação e configuração.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2.1. Acréscimo **qualitativo** de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no inciso I caput do art. 124, c/c o art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total anual da contratação passará a ser R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 344041;
- II) Fonte de recursos: 1000;
- III) Programa de trabalho: 225948;
- IV) Elemento de despesa: 339040;
- V) Plano interno: C20004PA025; e,
- VI) Nota de empenho: 2024NE000122.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** estará dispensada de apresentação de garantia contratual, conforme Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução, do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

(Assinatura eletrônica)
Carlos Eduardo Carneiro e Sousa
Pela **CONTRATANTE**

Assinatura eletrônica)
Erly Maria Farias do Nascimento
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1 - Manoel Alves da Silva Neto
- 2 - Ivanildo Feliciano da Silva



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVES DA SILVA NETO, Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERLY MARIA FARIAS DO NASCIMENTO LEITE, Usuário Externo**, em 18/10/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanildo Feliciano da Silva, Coordenador(a) de Projeto**, em 18/10/2024, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 21/10/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0339103** e o código CRC **C3353C06**.